

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE  
DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE – RS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N 119/2022  
TOMADA DE PREÇO N 10/2022**

**ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 31.841.944/0001-15, VEM PERANTE VOSSA SENHORIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, DA LEI N 8.666/1993, E DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PROPOR TEMPESTIVAMENTE, RECURSO EM FACE DAS APRESENTAÇÕES FEITAS PELA EMPRESA J.DOS SANTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 10.872.564/0001-78 DE CONCÓRDIA.

ENTRETANTO, AO NOSSO SENTIR, AS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS SÃO EQUIVOCADAS, E SEM FUNDAMENTAÇÃO CONFORME DEMONSTRAREMOS A SEGUIR;

**VII-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

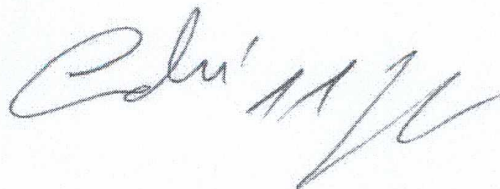
A RECORRENTE QUESTIONA A ALINEA B, C, EM RELAÇÃO A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E A INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL, ALEGANDO QUE A EMPRESA NÃO É COMPÁTIVEL COM O OBJETO. NESSES ASPECTOS A EMPRESA APRESENTOU A FICHA CADASTRAL E O ALVARÁ CONFORME SOLICITADO NO EDITAL, APRESENTADO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E DATAS DENTRO DA VALIDADE.

**VIII-PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

EM RELAÇÃO À ALINEA A, B, C, ESTÁ DEMONSTRANDO TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME ACERVO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA FOI APRESENTADO.

O REGISTRO DA PROFISSIONAL CONSTA NO ATESTADO TÉCNICO DESDE O DIA 27/04/2022 CONFORME ANEXO;

É EVIDENTE QUE A RECORRENTE BUSCA FORMAS EXTREMAS E EXIGÊNCIAS INÚTEIS NÃO PODEM CONDUZIR A INTERPRETAÇÃO CONTRÁRIA A FINALIDADE DA LEI, SOBRETUDO QUANDO SE PRETENDE A CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO, COMO É O CASO DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS.



31.841.944/0001-15  
ÁGUA BRANCA  
POÇOS ARTESIANOS  
LTDA  
Av. Brasília, 2000  
Centro - CEP 89.87-000  
PINHALZINHO - SC

DO PEDIDO;

SEJA MANTIDA, HABILITADA, A EMPRESA **ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, POR ESTAR PRESENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME FOI SOLICITADO NO EDITAL.

SEM MAIS PEDE O DEFERIMENTO;



ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA  
31.841.944/0001-15

Pinhalzinho/SC, 04 de outubro de 2022.

31.841.944/0001-15  
ÁGUA BRANCA  
POÇOS ARTESIANOS  
LTDA  
Av. Brasília, 2000  
Centro - CEP 89.87-000  
PINHALZINHO - SC

Assunto **Re: Contrarrazões**  
De <licitacao@alpestre.rs.gov.br>  
Para Oeste Sul Poços artesianos <oestesulpocosartesianos@gmail.com>  
Data 03-10-2022 12:54



Boa tarde recebido

---

Att: Ederson Moraes  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
Alpestre - RS  
Fone: (55) 3796 1166 Ramal 23

Em 03-10-2022 11:57, Oeste Sul Poços artesianos escreveu:

Bom dia  
Segue em anexo contrarrazões referente o processo de número 119/2022 tomada de preço número 10/2022.  
Objeto da licitação: execução de obra de rede na linha encruzilhada gaúcha (estação elevatória de água) conforme memoriais.  
Favor acusar o recebimento.

enciosamente,  
Vanderléia Boneti



RUA PRUDENTE DE MORAIS BARROS, 1560 D  
BAIRRO ALVORADA - CHAPECÓ - SC  
www.oestesul.com.br  
CNPJ: 21.825.532/0001-38 - I.E.: 258.553.324 - CREA/SC - 152015-3  
RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PELA EMPRESA CREA/SC - 151968-8  
RESPONSÁVEL EM ENGENHARIA CIVIL PELA EMPRESA CREA/SC - 133418-4  
Assistência Técnica: 24h

Fone: (49) 98863 5111  
99929 5243  
98859 5061  
49 3331 5535

A Comissão De licitação e compras.

Prefeitura Municipal De Alpestre -RS.

A Empresa Oeste Sul Prestadora De Serviços Gerais LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N°21.825.532.0001-38 Estabelecida na Rua Prudente de Moraes Barros, N°1560 D Bairro Alvorada Município de Chapeco SC Neste ato representado por seu sócio administrador Rodrigo Boneti Inscrito no CPF: sob o número N° 038.345.099.30 vem respeitosamente a presença de vossa Excelência , com fulcro no art. 109 da lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, interpor contra razões em fase da ata de análise e da empresa J Dos Santos da análise da proposta referente ao processo licitatório N° 119/2022

## Contra Razoes Interposto pela empresa J Dos Santos LTDA.

Processo licitatório N° 119/2022

Tomada de preços N° 10/2022

Objeto da licitação: Execução de obra de rede de agua na linha encruzilhada gaúcha (estação elevatória de agua) conforme memoriais

## Dos Fatos

- A empresa J Dos Santos alega que a empresa Oeste Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda. apresentou uma certidão do CREA RS onde diz que ela não está apta a desempenhar as funções na modalidade de projetos e instalações elétricas.

Ressaltamos que A Empresa Oeste Sul apresentou a devida certidão onde consta esses argumentos alegados pela concorrente. Acontece que a empresa oeste sul tem em seu registro como pessoa jurídica no rio grande de sul geólogo, engenheiro civil que não são habilitados na área elétrica, no estado do Rio Grande Do Sul, por não ter feito a sua especialização na área.

Ressaltamos que a empresa oeste sul prestadora de serviços gerais apresentou e tem como responsável técnico eletrotécnico industriais que tem seu próprio conselho a nível de Brasil CRT: Conselho Regional dos Técnicos Industrial 04. Sobre a Lei Federal N°13639 de 26 março de 2018 com registro sem restrições para atuar em qualquer dos 26 estados dos pais mais o distrito federal. O qual foi apresentado junto a qualificação técnica, solicitada pela municipalidade conforme copias em anexo.

OESTE SUL - Pocos Artesianos  
Prestadora de Serviços Gerais Lt...  
CNPJ: 21.825.532/0001-38 - I.E.: 258.553.324  
Rodrigo Boneti  
CREA 152015-3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1579301/2022  
Emissão: 09/09/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: xY6Zc

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CRT.

Interessado(a)

Profissional: DIOANI LOPEZ

Registro: 0843060018

CPT: 004.266.889-18

Endereço: RUA LERONIMO FRANCISCO COELHO, 881 - ATÉ 699/00, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, 89804370

Tipo de Registro: Delineiro

Data de Registro: 06/08/2011

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuição por diploma, estabelecida na Lei 5.324 de 3 de Novembro de 1968, no Decreto 90.522 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.590 de 10 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 08/11/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) nome(s) do(s) interessado(s) neste documento, este Conselho perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Antes da Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Registro: 2102952000128

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Data Início: 01/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.servicos.net.br/publico/ver.asp?chave=xY6Zc>  
Impresso em 26/09/2022 às 10:03:00 por: adelp. sp. 2894.16a.7037.8ab8.44503554.2400.4a3e



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1578648/2022**  
Emissão: 31/09/2022  
Validade: 31/09/2023  
Chave: YD666

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica denominada em nome de registro, nome fantasia, nos Termos da Lei 13.639/2018, preenche os dados previstos nesta certidão, CERTIFICANDO ainda que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRI, estando habilitada a exercer suas atividades, (inscrição (s) obrigatória (s) de acordo) Responsáveis técnicos.

**Interessado(a)**

Empresa: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Registro: 21825532000138

Categoria: MANT

Capital Social: R\$ 51.000,00

Data de Criação: 08/05/2018

Faixa:

Obras Sociais: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS, PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PROJETO E INSTALAÇÃO DE ÁGUA, PROJETO E OBRAS DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO DE COMPONENES E SUAS PARTES E PEÇAS, REAPROVEJIMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PERFURAÇÕES E SONDAJENS DE SÍLO, PROJETOS E ABASTECIMENTOS AMBIENTAIS, MONITORAMENTO AMBIENTAL, PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA DE POEIRA E CAIXA DE GORDURA.

Endereço de Matrícula Social:

Endereço: Rua: RUA BIRAMA, 1083-E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC, 89810140

Tipo de Registro: Defensivo Empresa

Data Social: 26/05/2018

Data Fim de Inscrição:

Registro: Registro: 2200015740069

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações**

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos dados técnicos dos profissionais constantes do rol quadro técnico.

Esta certidão possui a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Até: 2022 (20)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DIOREI D'OPES

Registro: 0943000918

CNP: 094.382.869-18

Data Início: 01/06/2019

Data Fim de Contrato: indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Título do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Atividade: Atividade conforme estabelecida na Lei 5.534 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 95.522 de 6 de fevereiro de 1965 e no

Decreto 4.569 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://certificacoes.cri04.org.br/validar>, com a chave: 155262  
Impressão em: 09/09/2022 às 09:10:53 por: 15544, no 2004, via: 781, para: 898-890-54-30-hoje-09h

Lembramos ainda que os eletros técnicos estavam vinculados até março de 2018 junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) o qual se desvincularam e a partir de abril de 2018 fundaram seu próprio conselho CRT 04, se desvinculando do CREA,

O que notamos nos editais de licitações públicas, é que ainda falta informação desse novo conselho. Para que os órgãos públicos ou privados solicitem nos editais os registros do profissional, pessoa física e pessoa jurídicas das empresas. A Empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, preocupada em zelar pelo bom andamento do processo licitatório antecipou os documentos pertinentes aos seus responsáveis técnicos e atendeu todo o edital na sua íntegra. Não cabendo desabilitá-la da fase dois, abertura dos envelopes de proposta de preços.

Em observação e consulta ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais CTA 04, em sua carga horária de profissional a empresa J Dos Santos também tem um Eletrotécnico registrado para a mesma função de responsável técnico, porém a mesma não apresentou o Certificado de registro cadastral do seu responsável técnico, nem tão pouco o certificado de pessoa jurídica no CRT 04. Cabendo sim a inabilitação da mesma no Processo Licitatório Nº. 119/2022 Tomadas de Preço Nº 10/2022.

- Na segunda alegação da empresa J DOS SANTOS, que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com a obra licitada informamos que no atestado de capacidade técnica Da empresa oeste sul e valido em qualquer tipo de licitação como está descrita acima podemos observar que a mesma licitação fala em estação (Elevatória de água) podemos observar no memorial descritivo projeto e planilha orçamentária anexados abaixo que e instalação de caixa de água polietileno capacidade 20.000 vinte mil litros com base plana de concreto nível do solo não c tratando de torre de caixa de água sustentada por pilares onde necessita de obras de engenharia estrutural. E a casa de bomba sendo uma estrutura metálica 2.0 x 2.0 x 2.0 sem Colunas e Lage concreto armado em altura no edital e memorial descritivo simplesmente pede base de assentamento do reservatório. Outra observância que podemos ressaltar a vários tipos descritivos. Instalação de reservatório de água, Instalação de cisterna para armazenar água potável ou até nas maiorias dos editais nem e mencionado instalação de reservatório pois o objetivo de 99% destas obras o c leva em relevância e o serviço de adução de rede de água e distribuição pois a base e instalação de reservatório e uma obra que qualquer empresa deste ramo faz bem sucessivamente.

### 1.5. Reservatório de Distribuição

Será utilizado um Reservatório com capacidade para 20.000 litros, confeccionado em Polietileno. Para evitar a entrada de sujeiras e impurezas no reservatório, este será fechado por uma tampa, fixado sobre a sua parte superior.

Em cada um dos cantos da base de assentamento (quatro cantos), ficará uma alça de ferro para amarração do reservatório sobre si. Isto fará com que se tenha maior segurança, e que se evite também, a queda e a quebra do reservatório. A chave bôia elétrica ficará dentro do reservatório, e trabalhará numa oscilação entre 4 e 5 m<sup>3</sup> de água consumida, e terá como função, ligar ou desligar o equipamento de bombeamento.

#### 1.5.1. Base de Assentamento do Reservatório

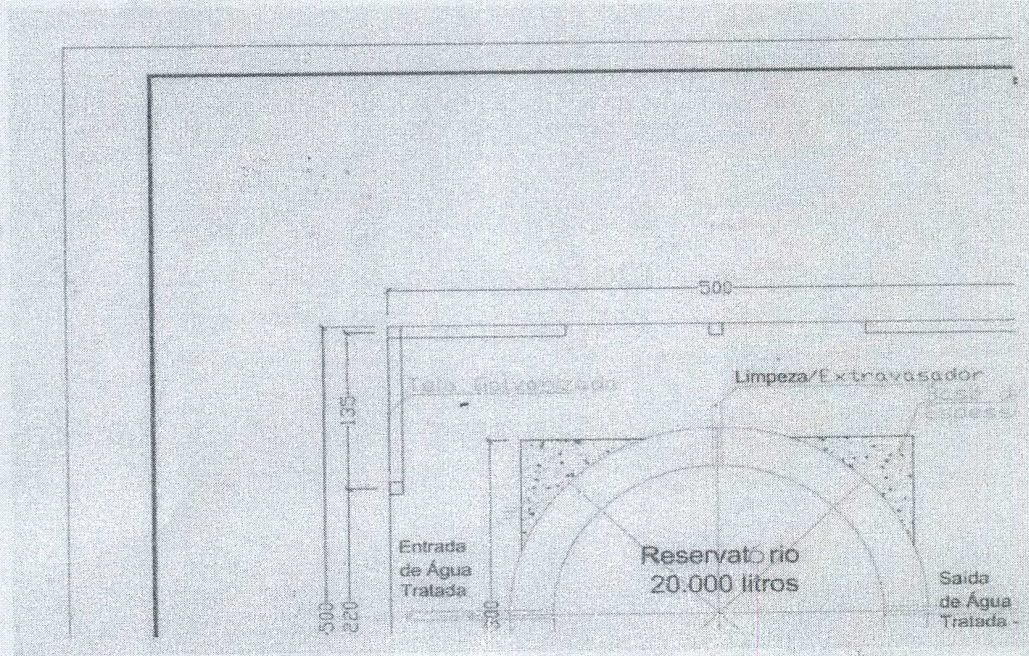
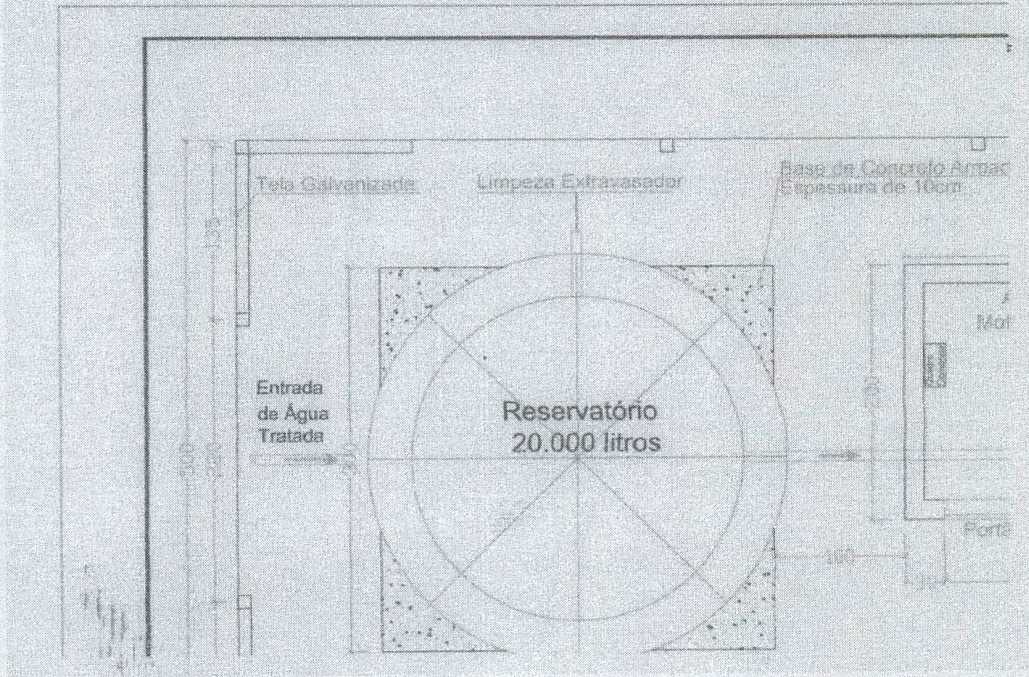
A Base de Assentamento do Reservatório, será de Concreto Armado. A base será quadrada com lado de 2,60 metros e altura de 0,10 metros. Sendo utilizado Concreto Traço 1:2:2,5 - fck 20 MPA e Armadura CA-50, 8,0 mm.

Anexo 2.1. Estação Elevatória EE1

Município de Alacoste / RS  
Projeto: Sistema de Abastecimento de Água  
Obr: Estação Elevatória de Água: Adução, Reservação, Distribuição e Ligações Domésticas  
Local da Obra: Linha Encruzilhada Gaúcha - Estação Elevatória de Água  
Ref. Preço: 01/2011, RS, 06/2011, NãoDesonerado

BDI SEM desoneração = 28,41%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Total
1.0		Estação Elevatória					
1.0		Conjunto Sistema Mecânico					
1.1	108510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, 080V	unidade	1,0	R\$ 1.931,59	R\$ 2.484,38	R\$ 2.484,38
1.1	100698	LASSANTAMPINHO DE PÓRTO DE CONCRETO	unidade	1,0	R\$ 630,82	R\$ 797,55	R\$ 797,55
1.1.3	730	Conjunto Motor-elétrica Multibestagios, 4,0 CV, 3,0 Estragos, Burores com Burores, Varão 3.530 litros/hrs, ATMT B5,01, local, Energia Trifásica/380V	unidade	1,0	R\$ 2.902,09	R\$ 3.542,88	R\$ 3.542,88
1.1.4		Quadro de Comando Automático - Potência Motor 4,0 CV - Energia Trifásica/380V	unidade	1,0	R\$ 1.440,00	R\$ 1.820,30	R\$ 1.820,30
1.1.5		Cabo Dossel PP - 3 x 4 mm <sup>2</sup>	metro	5,0	R\$ 27,00	R\$ 34,17	R\$ 170,85
1.1.6	12776	Atmcrômetro com caixa Hoeggs - 2"	unidade	1,0	R\$ 2.953,91	R\$ 3.734,04	R\$ 3.734,04
		Sub-Total 1.1					R\$ 12.506,88
1.2		Tubos e Conexões					
1.2.1	32853	Tubo Aço Galvanizado - 1,1/2"	metro	0,0	R\$ 60,60	R\$ 77,57	R\$ 687,15
1.2.2	32325	Tubo de Ferro Galvanizado - 1,1/2"	unidade	1,0	R\$ 86,30	R\$ 109,94	R\$ 152,82
1.2.3	92176	Luva de Borda do Galvanizado - 2" x 1,1/2"	unidade	1,0	R\$ 52,69	R\$ 66,81	R\$ 66,81
1.2.4	97494	Flange 90° Ferro Galvanizado - 1,3/2"	unidade	3,0	R\$ 183,61	R\$ 231,01	R\$ 695,23
1.2.5	97894	União Galvanizado Acabado Conico Bresser - 1,1/2"	unidade	2,0	R\$ 78,43	R\$ 99,17	R\$ 198,34
1.2.5	92373	Junta Ferro Duro Galvanizado - 1,1/2"	unidade	3,0	R\$ 40,02	R\$ 50,99	R\$ 151,77
1.2.7	99627	Varia de Refeção Horizontal Bresser - 1,1/2"	unidade	1,0	R\$ 261,18	R\$ 330,16	R\$ 330,16
1.2.8	97429	Isolado do Aço Galv. 1,1/2"	unidade	2,0	R\$ 272,84	R\$ 344,91	R\$ 689,80
		Sub-Total 1.2					R\$ 2.972,98
1.3		Reservatórios					
1.3.1	102609	Reservatório em Polietileno - Volume 20.000 Litros	unidade	1,0	R\$ 8.975,00	R\$ 11.346,00	R\$ 11.346,00
		Sub-Total 1.3					R\$ 11.346,00
1.4		Tubos e Conexões					
1.4.1	17988	Chave Boca Redonda nivel automático	unidade	1,0	R\$ 43,30	R\$ 55,45	R\$ 55,45



- Neste ponto, quanto a comprovação de capacidade para prestar os serviços do objeto deste certame, ressalta-se que os atestados devem ser compatíveis não idênticos ao objeto, conforme entendimento pacífico de que nossos tribunais:

Vejamos o diz o acórdão N° 2297/2012 Plenário,

“ 1. Deve ser habilitada para participação da licitação. Na

Modalidade tomada de preço, a empresa que preenche

Todos Os requisitos previstos no edital do certame.

2, desborda do razoável, frustrando o princípio da

Competividade, exigir-se já na fase de habilitação que a

Empresa tenha realizado Serviços semelhante são licitados.

Em verdade, a empresa mais bem capacitada pode nunca

Haver realizado semelhante trabalho, entretanto ostentar

Capacidade técnica bastante a execução do mesmo, ”

(TCEMG) (GN)

“ A verificação de que determinando atestado de habilitação técnica e hábil para comprova efetivamente a capacidade de licitante para executar o objeto pretendido, o despeito de tal atestado não se ajustar rigorosamente as especificações do edital, justifica sua aceitação pela administração. ” (GN)

(Acórdão N° 2297/2012-plenário, TC-016.235/2012-6 rel, Min Walton Alencar Rodrigues, 29.8.2012)

Diante de todo o exposto, requer

- A) O Recebimento do presente recurso e seus anexos;
- B) Seja o presente Recurso recebido e processado em forma regular do direito;
- C) Seja julgado procedente o presente recurso, com a consequente abertura da proposta da empresa **oeste sul prestadora de serviços gerais Ltda.**, visto que preenche todos as exigências legais para a perfeita execução do objeto licitado;



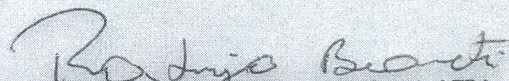
RUA PRUDENTE DE MORAIS BARROS, 1560 D  
BAIRRO ALVORADA - CHAPECO - SC  
www.este.sul.com.br  
CNPJ: 21.825.532/0001-38 - I.E.: 258.553.324 - CREA/SC - 152015-3  
RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ELETRICIDADE PELA EMPRESA CREA/SC - 152015-3  
DE RESPONSABILIDADE ENGENHARIA CIVIL PELA EMPRESA CREA/SC - 152015-3

Fone: 1491 98863 5111  
99029 5243  
98658 5061  
49 3331 5535

A remessa do presente expediente para decisão da autoridade superior.

Neste Termos  
Pede Deferimento,

De Chapeco para - Alpestre -RS, 03 outubro de 2022

  
Oeste Sul Prestadora De Serviços Gerais LTDA  
CNPJ: nº 21.825.532/0001-38

Representado pelo proprietário administrador SR. Rodrigo Boneti

OESTE SUL - Pocos Artesianos e  
Prestadora de Serviços Gerais Ltda  
CNPJ: 21.825.532/0001-38 - I.E.: 258.553.324

Rodrigo Boneti  
CREA 152015-3



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1579301/2022**

**Emissão: 09/09/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: 129zZ**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: DIORGI LOPES

Registro: 08438086918

CPF: 084.380.869-18

Endereço: RUA GERÔNIMO FRANCISCO COELHO, 881, - ATÉ 699/700, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, 89804370

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 06/09/2017

**Título(s)**

**TÉCNICO**

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 08/11/2012

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS -LTDA

Registro: 21825532000138

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Data Início: 01/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 129zZ  
Impresso em: 30/09/2022 às 09:31:36 por: adapt, ip: 2804:14c:7f81:8ab6:400:842b:4a2a:dbac





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

Nº 1576648/2022

Emissão: 31/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: YDda8

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscri(a) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS -LTDA

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Registro: 21825532000138

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 51.000,00

Data do Capital: 09/05/2019

Faixa:

Objetivo Social: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E BOMBAS E COMPREENSORES E SUAS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO, PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, MONITORAMENTO AMBIENTAL, PROJETO E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA: IBIRAMA, 1083- E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC, 89810140

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 26/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200019746DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (5/5)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DIOIRGI LOPES

Registro: 08438086918

CPF: 084.380.869-18

Data Início: 01/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: YDda8  
Impresso em: 30/09/2022 às 09:16:53 por: adapt, ip: 2804.14c.78b1:8ab8:400:842b:4a2a:dbac



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2395135216

NOME  
 RODRIGO BORETI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
 4043929 SSP SC

CPF 039.345.099-30 DATA DE NASCIMENTO 06/05/1984

PLACAO  
 DELMIR BORETI  
 LUIZA MARIA BORETI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 0396185R483 VALÊNCIA 27/03/2032 HABILITAÇÃO 24/10/2006

OBSERVAÇÕES

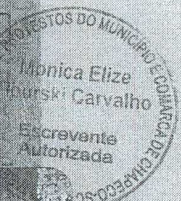
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2395135216

RESERVA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO 01/04/2022

*Sandra Maria Pereira* 10746914234  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO SC174282397

SANTA CATARINA



2º TABELIONATO  
 DE ANHOS PROTESTOS DE CHAPECO/SC - Rua Benjamin Constant, n.º 14811, Centro  
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA TARTAGLIA - TABELIÃO - Chapecó - SC - Cxpo. 99201-470 - Fone: 51-3322-9803

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 27 de setembro de 2022  
 Em Testemunho da verdade

Monica Elize Tiburski Carvalho  
 Escrevente Autorizada

Emol: 4,44, Selo: 3,11 = R\$7,55  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GOB22696-3897  
 Ato praticado por: Monica Elize Tiburski Carvalho





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

Tomada de Preços nº 10/2022

Processo nº 119/2022

Parecer Jurídico referente ao recurso administrativo apresentado pela empresa J. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.564/0001-78, sediada na cidade de Concórdia - SC, por intermédio de seu representante legal Sr. JOCEMIR DOS SANTOS.

Preliminarmente essa assessoria informa que está com sobrecarga de trabalho, como já informado ao Chefe do Poder Executivo anteriormente.

**A presente impugnação deve ser recebida sendo tempestiva.**

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa J. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.564/0001-78, sediada na cidade de Concórdia-SC, por intermédio de seu representante legal Sr. JOCEMIR DOS SANTOS, com as seguintes alegações:

A empresa J DOS SANTOS, manifesta intenção de recurso quanto a empresa Água Branca Poços Artesianos Ltda, devido a essa não atender à qualificação técnica exigido nas alíneas A, B e C, também, no registro de empresa no CREA não constar serviços de redes de água, e quanto a qualificação fiscal e trabalhista, incompatível nas alíneas B e C.

Apresenta recurso quanto a empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, em não atender a alínea B da qualificação técnica, e quanto ao CREA apresentado que transcreve que a empresa não está habilitada quanto à instalação elétrica. Alega, que a empresa Água Branca Poços Artesianos Ltda, não apresentou documentos que comprovem.

Pede a desclassificação das empresas **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** e **ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

É apresentado CONTRARRAZÕES pelas empresas, no prazo de legal ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA e pela OESTE SUL PRESTADORA DESERVIÇOS GERAIS LTDA e ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA, informando que cumprem o edital e expõem suas contrarrazões.

Segue ATA na integra:

### ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, no endereço sito a Praça Tancredo Neves, cidade de Alpestre, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Tomada de Preço nº 10/2022, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame e proceder a abertura dos envelopes de habilitação e demais atos como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA	
J DOS SANTOS EPP	JOCEMIR DOS SANTOS
OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	MAURO JOSÉ SCUSSIATO

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão de Licitações apurou o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

NOME
ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA
J DOS SANTOS EPP
OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

A empresa J DOS SANTOS manifesta intenção de recurso quanto a empresa ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA, devido a essa não atender à qualificação técnica exigido nas alíneas A, B e C, também no registro de a empresa no CREA não constar serviços de redes de água, e quanto a qualificação fiscal e trabalhista, incompatível nas alíneas B e C. Também mostra interesse em intenção de recurso quanto a empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, em não atender a alínea B da qualificação técnica, e quanto ao CREA apresentado que transcreve que a empresa não está habilitada quanto à instalação elétrica.

Os licitantes ficam desde já intimados, para, apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis recurso quanto à decisão transcrita na presente ata. Após fase de interposição de recurso, será marcada nova data para sessão de abertura e julgamento das propostas com respectivo notificação anterior das empresas participantes marcada. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCOS ANDRÉ PASA  
Membro Comis. Licitações

EVANDRO ADAO PARTICHELI  
Membro Comis. Licitações

TÓLEMAN ALAN PICOLI  
Presidente Comis. Licitações

LICITANTES:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

JOCEMIR DOS SANTOS  
J DOS SANTOS EPP

MAURO JOSÉ SCUSSIATO  
OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS  
GERAIS LTDA

**Questionamento I - sobre a empresa Água Branca Poços**

**Artesianos LTDA:**

**"VII - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Documento de Inscrição de Contribuinte, Certidão de Registro ou documento equivalente);

c) prova de inscrição no cadastro municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará, Certidão de Registro ou documento equivalente);

**VIII - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado de Origem, domicílio ou sede do licitante e dentro do seu prazo de validade **e/ou** Certidão de Registro no CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil caso a empresa mantenha como responsável técnico profissional da área;
- b) Comprovação de aptidão da empresa proponente, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa;

Ainda expõe que a empresa Água Branca Poços Artesianos Ltda, apresentou certidão de pessoa jurídica do CREA, porém no mesmo só consta um geólogo de responsável, sendo assim, ela não tem profissional habilitado para atender o objeto licitado.

**Questionamento II - sobre a empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, apresentou uma certidão do CREA, onde relata que a empresa não está habilitada na modalidade de projetos e instalações elétrica.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**VIII - Para comprovação da qualificação técnica:**

"b) Comprovação de aptidão da empresa proponente, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa;"

Pede a desclassificação das empresas **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** e **ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

É apresentado **CONTRARRAZÕES** pelas empresas, no prazo de legal **ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA** e pela **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** e **ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, informando que cumprem o edital apresentando contrarrazões.

Passo à análise jurídico:

Inicialmente deve-se ressaltar que a presente licitação tem a ver com o interesse público e a necessidade da administração, sendo que o interesse público está acima do interesse particular, e que a presente licitação busca promover o procedimento em conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade e da igualdade.

É nosso entendimento, salvo melhor juízo, não é restringir violando a isonomia e o princípio da competitividade das empresas participantes e nem mesmo da empresa impugnante.

É de salutar também, que se observe quanto ao interesse do impugnante seja pessoal, isso quer dizer que a irregularidade do Edital estaria restringindo somente a sua participação ou de mais competidores, se o objetivo do impugnante é tornar as regras mais convenientes para seu interesse, tudo isso deve ser analisado e considerado.

Com referência a empresa **ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, na certidão de pessoa jurídica, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, informa:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

“OBJETOS SOCIAIS APROVADO JUNTO AO CREA-SC:  
“ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) DE  
GEOLOGIA: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.” (Os grifos são  
meus)

Percebe-se, que não consta execução de rede de água;

c) prova de inscrição no cadastro municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará, Certidão de Registro ou documento equivalente);

Na ficha cadastral, aparece como principal na descrição perfuração e construção de poços de água;

E secundária comércio varejista de material elétrico;

Também, não consta como execução de rede de água;

**VIII - Para comprovação da qualificação técnica:**

a) Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado de Origem, domicílio ou sede do licitante e dentro do seu prazo de validade e/ou Certidão de Registro no CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil caso a empresa mantenha como responsável técnico profissional da área;

Apresenta na certidão de pessoa jurídica, Responsável Técnico Thiago André Sartori, com título de Geólogo e certidão de Registro de Profissional, Daniela da Silva, com título de Engenheira Civil, porém, faltando outros.

b) Comprovação de aptidão da empresa proponente, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa;”

Na certidão de Acervo Técnico – CAT, CREA – SC, informa “rede de água”

1,00 unidade”, sem qualquer informação, não podendo ser feito uma análise e saber que tipo de rede de água corresponde.

Logo abaixo, projeto execução caixa coletora, Dimensão de Trabalho 40.000,00 Litro.(s)

**INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA PARA CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA POTÁVEL.**

Na declaração de finalização de obra, para fins de abastecimento da Granja Orth, não é informado o “OBJETO”, apenas projeto Rede de água.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

Na ficha cadastral da empresa, no CNAE:  
“ Descrição:  
Perfuração e construção de poços de água;  
Comércio e varejista de material elétrico;  
Comercio de varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;  
Obras de alvenaria.”

E finalizando realmente no Alvará de Licença para localização de funcionamento 2022, da empresa e ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA, não consta rede de água.

Constando apenas: “ Obras de Alvenaria,  
Comércio varejista de material elétrico,  
Comercio Varejista de materiais de construção não especificado anteriormente.”

A empresa não apresenta no presente momento os documentos hábeis para participar do processo licitatório, sendo que deverá regularizar se adequando para participar dos próximos processos licitatórios do Município.

**Com referência ao item 2, a empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, apresenta em sua Certidão de Pessoa Jurídica:**

“Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: Atividades técnicas aprovadas pelo Crea –SC, limitadas a (s) área (s) de engenharia sanitária e ambiental, engenharia civil e geologia: Projeto e construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Projeto e obras de irrigação. Projeto e instalação de manutenção elétrica. Projeto e instalações hidráulicas sanitárias e de gás. Atividade de limpeza, irrigação, captação, tratamento, monitoramento e distribuição de água. ....”

Questiona ainda a empresa J DOS SANTOS que os profissionais não estão habilitados, no Estado do Rio Grande do Sul GEÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, que não são habilitados na área elétrica, no RS, porém, o edital solicita da sede da empresa, e está anexo, que é Santa Catarina, atendendo ao edital.

Ainda observa-se, que tem como responsável técnico eletrotécnico industriais que tem seu próprio conselho a nível do Brasil, CRT: Conselho Regional dos Técnicos Industrial 04. Apresentando junto a Municipalidade.

Quanto ao Atestado de capacidade técnica apresentado o mesmo é válido pois no mesmo consta serviços de rede de água e adutora.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

Nesse sentido na fase interna do processo e no Memorial Descritivo não foi indicado pelo Setor de Engenharia do município quais eram as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e seus respectivos quantitativos mínimos. Portanto a Comissão agiu de forma correta ao aceitar o atestado apresentado, visto que o mesmo tem similaridade com o objeto licitado.

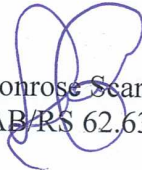
**Observa-se, que a empresa Oeste Sul OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** preenche os requisitos editalícios, se enquadrando no presente processo licitatório. A empresa **ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, não preenche integralmente os requisitos, devendo ser inabilitada.

Portanto recebo o recurso da empresa J. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.564/0001-78, sediada na cidade de Concórdia - SC, por intermédio de seu representante legal Sr. JOCEMIR DOS SANTOS, acolhendo o relatado pela empresa, com referência a empresa Água Branca Poços Artesianos Ltda, já que a empresa não preenche os requisitos integralmente devendo ser inabilitada. E com referência a empresa **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, acolho suas **CONTRARRAZÕES**. Oriente que a Comissão de licitação emita uma nova ata do processo inabilitando a empresa Água Branca Poços Artesianos Ltda.

Finalizo informando que a decisão final é do chefe do Executivo.

É o Parecer.

Alpestre, aos 18 de outubro de 2022.

  
Linonrose Scaravonatto  
OAB/RS 62.637





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

Edital de Tomada de Preços nº 10/2022,

Processo de Licitação nº 119/2022.

Tipo: Menor Preço Global

R.H.

Acolho o parecer jurídico retro como razões de decidir, recebo o recurso já que é apresentado tempestivamente, dando parcial provimento ao recurso interposto pela empresa J. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.564/0001-78, sediada na cidade de Concórdia - SC, por intermédio de seu representante legal Sr. JOCEMIR DOS SANTOS, acolhendo o relatado pela empresa, com referência a empresa Água Branca Poços Artesianos Ltda, já que a empresa não preenche os requisitos integralmente, devendo ser inabilitada. E com referência a **empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, acolho suas **CONTRARRAZÕES**. Diante da decisão que a Comissão de licitação emita uma nova ata do processo inabilitando a empresa Água Branca Poços Artesianos Ltda.

Intime-se.

Alpestre/RS, aos 18 de outubro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

**Prefeito Municipal**